



AUTORIZAÇÃO DE REMOÇÃO

N° 037/2025

O Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte – IMMAB, autoriza a remoção, de interesse de **JOÃO VIANEY CRAVEIRO HOLANDA**, com CPF/CNPJ sob nº **070.567.103-87**, LOCALIZADO NA RUA CEL. SERAFIM CHAVES, Nº344, CENTRO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. Trata-se da remoção de **01 (UMA)** árvore de **Nim Indiano** (*Azadirachta indica*). A retirada visa promover acesso à garagem da residência.

Ressalta-se que este documento **AUTORIZA apenas a remoção de 01 (um) Nim Indiano** (*Azadirachta indica*), o requerente deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte. A desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

CONDICIONANTES GERAIS:

- A cada árvore removida deve substituí-las por 03 (três) árvores no mesmo local ou próximo ao mesmo que houve a remoção, dando-se preferência às espécies da região e que também remova o “toco” da árvore que irá ser retirada.
- Caso o local não tenha como realizar o plantio, as mudas serão doadas para o Campo Florestal o dobro da quantidade que seria plantada.
- Ressalta-se que a requerente precisa, posteriormente, comprovar o plantio das referidas árvores ou doação e que todo o processo deve levar em consideração os critérios estabelecidos no art. 13 da Lei nº 2.052/2018 – Código de Posturas do Município de Limoeiro do Norte, e a desobediência aos requisitos legais poderá resultar na aplicação das penalidades estabelecidas em lei ao infrator.

Limoeiro do Norte, 18 de novembro de 2025.

18/11/25

Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.